



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.799

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.586, de 21 de outubro de 1999, que regulamentou a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos de graduação da UFOP, e nº 1.681, de 14 de março de 2000, que aprovou a tabela de padronização de concessão de créditos para essas atividades,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 193ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Rodrigo Machado Mundim**, através do requerimento nº 000491/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de concessão de um crédito pela sua participação na atividade "Campanha de Detecção de Diabetes", desenvolvida, conforme alegação do recorrente, como "Formação Complementar".

Ouro Preto, em 04 de setembro de 2000.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente